UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

CHAMADA INTERNA Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL – REDE COONEXA – TEMA 2: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, SOCIOBIOECONOMIA E SAÚDE GLOBAL

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna público o presente Edital de seleção interna de candidatos(as) a bolsas no âmbito do Programa CAPES-Global, vinculado ao Edital Coonexa vigente, no Tema 2 – "Transição Energética, Sociobioeconomia e Saúde Global", no âmbito dos projetos aos quais o PPGSC/UFJF esteja vinculado, em conformidade com o Edital CAPES correspondente, as Portarias CAPES aplicáveis e demais instrumentos pertinentes. Essa chamada refere-se às bolsas remanescentes no Edital Nº 02/2026 da Rede Coonexa.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar candidatos(as) vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFJF para indicação às bolsas remanescentes dos projetos da Rede Coonexa aos quais o PPGSC/UFJF esteja vinculado, nas modalidades previstas no Edital Coonexa Nº 02/2026, vigente.

1.2. Organizar as indicações por ordem de prioridade em cada modalidade de bolsa, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. Garantir que cada candidatura seja instruída com a documentação completa exigida para a respectiva modalidade, conforme os anexos e normas do Edital Coonexa vigente.

2. DAS MODALIDADES DE BOLSAS E DOS QUANTITATIVOS

2.1. As bolsas objeto deste Edital são destinadas aos projetos integrantes do Tema 2 – Transição Energética, Sociobioeconomia e Saúde Global da Rede Coonexa, aos quais o PPGSC/UFJF esteja formalmente vinculado.

2.2. Poderão ser contempladas as seguintes modalidades, observados os quantitativos e condições definidos no Edital Coonexa vigente:

- Doutorado Sanduíche no Exterior;

- Professor Visitante Sênior; (caso haja disponibilidade)
- Professor Visitante Júnior;
- Doutorado Sanduíche no Brasil;
- Capacitação de Curta Duração;
- Pós-Doutorado com Experiência no Exterior;
- outras modalidades eventualmente previstas no Edital vigente da Rede Coonexa.

2.3. Os quantitativos de bolsas corresponderão aos limites estabelecidos para cada projeto e modalidade no Edital Coonexa vigente, podendo ser ampliados em caso de bolsas remanescentes, conforme as regras da Rede.

2.4. A classificação neste processo seletivo interno não implica garantia de concessão de bolsa, que dependerá da avaliação e da disponibilidade de bolsas no âmbito da Rede Coonexa.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico [ppg.saudecoletiva@ufjf.br], com o assunto: “INSCRIÇÃO BOLSA CAPES-GLOBAL – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] – [MODALIDADE]”.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em um único arquivo em formato PDF, todos os documentos exigidos para a modalidade pretendida, conforme os anexos do Edital Coonexa vigente.

3.3. Para a modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, deverão ser apresentados, quando exigidos pelo Edital da Rede:

- carta de aceite da instituição no exterior, conforme modelo ou anexo aplicável;
- plano de trabalho no exterior, conforme modelo ou anexo aplicável;
- declaração de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) ou supervisor(a) no exterior, conforme modelo ou anexo aplicável;
- declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo ou anexo aplicável;
- declaração de bolsas recebidas anteriormente, conforme modelo ou anexo aplicável;
- demais documentos específicos previstos no Edital Coonexa vigente.

3.4. Para as modalidades Professor Visitante Sênior e Professor Visitante Júnior, deverão ser apresentados, quando exigidos:

- carta de aceite da instituição no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de trabalho e informando o período previsto para as atividades;

- plano de trabalho no exterior;
- demais documentos exigidos pelo Edital vigente.

3.5. Para a modalidade Capacitação de Curta Duração, deverão ser apresentados, quando exigidos:

- comprovante do aperfeiçoamento ou atividade a ser realizada no exterior;
- declaração de reconhecimento ou comprovação de fluência linguística, assinada pelo superior imediato ou supervisor(a) no exterior;
- demais documentos exigidos pelo Edital vigente.

3.6. Para a modalidade Doutorado Sanduíche no Brasil, deverão ser apresentados, quando exigidos:

- carta de aceite do Programa de Pós-Graduação ou instituição de destino, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho e informando o período previsto para as atividades;
- plano de trabalho no Brasil;
- demais documentos exigidos pelo Edital vigente.

3.7. Para a modalidade Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, deverão ser apresentados, quando exigidos:

- carta de aceite da instituição ou Programa de Pós-Graduação de destino, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho;
- plano de trabalho;
- demais documentos exigidos pelo Edital vigente.

3.8. Para outras modalidades eventualmente previstas, a documentação deverá obedecer integralmente às exigências e aos anexos do Edital Coonexa vigente.

3.9. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento ou a desclassificação da candidatura.

3.10. Os anexos pertinentes estarão disponíveis junto ao edital no site do PPgSC/UFJF https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/

3.11. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em mais de uma modalidade, observados os requisitos específicos de cada uma, devendo apresentar documentação completa e individualizada para cada modalidade pretendida.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. As candidaturas inscritas em cada modalidade de bolsa serão avaliadas por Comissão Interna designada pelo PPGSC/UFJF.

4.2. As candidaturas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

4.2.1. Pertinência e qualidade do plano de atividades (até 3,0 pontos): coerência do plano com a linha de pesquisa e/ou atuação do(a) candidato(a), com o PPGSC/UFJF e com o projeto ou plano de ação da Rede Coonexa ao qual esteja vinculado; clareza dos objetivos, metodologia, atividades e resultados esperados.

4.2.2. Mérito acadêmico do(a) candidato(a) (até 3,0 pontos): produção científica, técnica e/ou acadêmica, participação em projetos, trajetória e currículo Lattes atualizado e, quando aplicável, parecer favorável do(a) orientador(a).

4.2.3. Qualificação da instituição de destino e do(a) supervisor(a)/coorientador(a) (até 2,0 pontos): relevância da instituição, adequação ao plano proposto e existência de carta de aceite ou convite, quando exigida.

4.2.4. Exequibilidade (até 1,0 ponto): coerência entre o plano de atividades e a duração da bolsa, com cronograma viável dentro do período previsto.

4.2.5. Impacto esperado para o PPGSC/UFJF e para o projeto da Rede Coonexa (até 1,0 ponto): contribuição para a internacionalização, cooperação científica, publicações em coautoria e fortalecimento da Rede.

4.2.6. Poderá ser atribuída pontuação adicional à proposta que contemple ações afirmativas e equidade de gênero, priorizando candidaturas de docentes e discentes pertencentes aos grupos previstos nas normas do Edital Coonexa vigente.

4.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por modalidade, em ordem de prioridade, e o resultado da seleção interna será encaminhado às coordenações e instâncias competentes da Rede Coonexa, acompanhado da documentação completa de cada candidatura indicada.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma da seleção interna observará as seguintes etapas:

Atividade	Prazo
Publicação do edital interno	29/10/2026
Período de inscrição	29/10/2026 a 12/11/2026 até às 12hs
Homologação das inscrições	13/11/2026
Avaliação das candidaturas	13/11/2026 a 16/11/2026
Resultado da seleção interna	16/11/2026 até às 12hs
Envio das candidaturas indicadas à coordenação do projeto/Rede Coonexa	16/11/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital e seus resultados serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

6.2. A aprovação na seleção interna não garante a concessão da bolsa, que dependerá da avaliação pelas instâncias competentes e da disponibilidade de bolsas no âmbito do Edital Coonexa vigente.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as etapas, os prazos, as comunicações e eventuais retificações relativas ao presente processo seletivo.

6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão atender a todos os requisitos adicionais e apresentar documentação complementar eventualmente exigida pela CAPES, pela Rede Coonexa ou pelas coordenações dos projetos.

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação e pela instância colegiada competente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora, observadas as normas da CAPES e da Rede Coonexa.

Juiz de Fora, 29 de outubro de 2026

Ana Paula Cândido Mendes

Representante do PPGSC/UFJF no CAPES GLOBAL

Michele Pereira Netto

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/UFJF